

Mulheres e representação política na Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul.

Rafael V. de Moraes¹, Amanda H. P. Delgado², Izabelly Rezende³.

1. Professor de Sociologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS; *rafael.moraes@ifms.edu.br

2. Estudante de IC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS

3. Estudante de IC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS

Palavras Chave: *Mulheres, Representação política, Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.*

Introdução

Em 1997, a Lei n.9.504, de 01 de outubro estende a experiência das cotas por sexo para cargos eleitos para a Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Distrital. Para as eleições de 1998, o artigo 80 das Disposições Transitórias define cota mínima de 25% e máxima de 75% para qualquer um dos sexos. Ou seja, o tema da representação feminina se inscreve na agenda política nacional. Considerando o teor da referida Lei, a pesquisa procurou reunir informações e construir reflexões pautadas na temática: mulheres e representação política na Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul. A pesquisa financiada pelo Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM), conforme convênio firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) foi realizada de agosto de 2014 a julho de 2015.

A pesquisa teve como objetivos: 1) Identificar experiências políticas vivenciadas pelas mulheres nos espaços de poder. 2) Sensibilizar a sociedade e, sobretudo as mulheres, para a participação política. 3) Fortalecer estratégias a fim de ampliar a presença e permanência das mulheres na política e nas estruturas partidárias.

Resultados e Discussão

Como recursos metodológicos o projeto está calcado na:

1) Pesquisa em bases de dados digitais:

<http://www.scielo.br/>;

<http://scholar.google.com.br/>;

<http://www.capes.gov.br/servicos/banco-de-teses/>;

<http://www-periodicos-capes-gov-br/>

2) Leitura e fichamentos de textos e artigos científicos.

3) Elaboração e aplicação de questionário com as atuais deputadas

putadas da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul.

4) Elaboração de relatórios parcial e final.

No Brasil, a partir de 1932, o Novo Código Eleitoral assegurou o direito ao voto às mulheres. Muito embora, na prática, essa conquista esteve longe de significar mais igualdade na representação política. Esse quadro se perpetua sem grandes alterações até o início da década de 1980. Não obstante, dois fatores sinalizam para sensíveis modificações. Primeiro, o crescimento industrial percebido na década de 1970 que elevou sensivelmente a presença da mulher na força de trabalho. Segundo, o processo de redemocratização amplia os espaços de participação política feminina, sobretudo no que se reporta à elaboração da Constituição de 1988. Nela, os direitos constitucionais e políticos da mulher são reafirmados. Após a discussão percebemos que tais modificações pouco refletem e se fazem presentes na vida política da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul já que

atualmente a Assembleia conta com apenas 4 representantes.

Conclusões

A década de 90 assinala um marco favorável à participação política da mulher no mundo. Em linhas gerais, houve um aumento significativo da presença feminina nos cargos políticos, notadamente, nas instâncias de representação legislativa e do executivo. O avanço relaciona-se a alguns fatores, entre os quais: a IV Conferência Mundial sobre a Mulher promovida em 1995, pela Organização das Nações Unidas (ONU), que destacou a relevância da equidade de gênero nas instâncias decisórias; a adoção de medidas especiais, tais como as políticas de cotas e de ação afirmativa. Esses dispositivos estimularam à inserção feminina nas administrações públicas e nos pleitos eleitorais. De todo modo, esse avanço ainda está distante de representar um equilíbrio entre os sexos. Os homens ocupam amplamente as instâncias da política institucional.

Os resultados da pesquisa apontam que o papel político da mulher na sociedade brasileira ainda é permeado de contradições. Em termos quantitativos, observa-se que a participação das mulheres na Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul enquanto representantes é bem pequeno. Isso revela os impactos e os grandes desafios da representação política das mulheres enquanto deputadas estaduais.

Agradecimentos

Instituição de fomento: Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM).

Referências:

AVELAR, Lucia. **O segundo eleitorado**: tendências do voto feminino no Brasil. Campinas: UNICAMP, 1989.

RODRIGUES, Almira. **Mulheres: movimentos sociais e partidos políticos**. Brasília: CFEMEA. Acesso em: 17/012/2015. Disponível em: <http://www.cfemea.org.br/>

SCHMUKLER, Beatriz. **Las mujeres en la democratización social. Revista Estudos Feministas**. Santa Catarina, v.03, n.01, p.136-155, 1995.

Sites:

Câmara dos Deputados

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1997/lei-9504-30-setembro-1997-365408-publicacaooriginal-1-pl.html>

Lei n.9.504, de 01 de outubro de 1997. Publicada no Diário Oficial da União.

Centro Feminista de Estudos e Assessoria.

<http://www.cfemea.org.br/>